

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 25 de abril de 2024 | Edição Nº 768 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 58

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1351 de 07/12/2023.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.729.588,75 (Hum milhão, setecentos vinte e nove mil, quinhentos oitenta e oito reais, setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	18.256,65
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	40.629,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.245,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	1.581,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.701.0025.0000 - CV FDM CARTEIR	1.079,62
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.701.0025.0000 - CV FDM CARTEIRA	127.514,88
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	37.700,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	13.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	3.051,00
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	38.593,08
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.569.0000.0001 - FNDE - CV 931677	360.718,92
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.569.0000.0002 - FNDE - CV 945862	411.588,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	59.733,10
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	24.954,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	5.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.40.06 - LOCAAO DE SOFTWARE	2.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	20.010,50

06.01	10.301.0012.2.003	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.000,00
06.01	10.301.0012.2.003	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	30.000,00
06.01	10.301.0012.2.003	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	30.000,00
06.01	10.301.0016.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	23.500,00
06.01	10.301.0016.2.004	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	10.750,00
06.01	10.301.0016.2.004	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAC	16.649,83
06.01	10.301.0016.2.004	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	2.601.0000.0015 - BLINV - MEDIA E	210.914,45
06.01	10.301.0016.2.004	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	2.600.0000.1002 - AB - PAB FIXO	42.435,72
06.01	10.301.0016.2.004	3.3.50.43.05 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTE	1.632.0021.0000 - CV SESA - SERV E	28.800,00
06.01	10.301.0012.2.003	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO	741,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	220,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	870,00
07.01	08.242.0019.2.0053	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO	1.660.0000.0004 - CREAS	4.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	11.410,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	4.531,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.759.0000.0001 - FUNDO MUN MEI	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	94.904,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	741,00
11.02	18.542.0023.2.0062	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	2.759.0000.0001 - FUNDO MUN MEI	12.750,00

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	4.422,00
-------	--------------------	---	---------------------------------	----------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

13.01	04.122.0003.2.0074	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	295,00
-------	--------------------	---	---------------------------------	--------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 1.729.588,75

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 348.156,13 (Trezentos quarenta e oito mil, cento cinquenta e seis reais, treze centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 839.700,00 (Oitocentos trinta e nove mil, setecentos reais) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 541.732,62 (Quinhentos quarenta e um mil, setecentos trinta e dois reais, sessenta e dois centavos) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	18.256,65
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.129.0003.2.0005	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
-------	--------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.845,00
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0010.0000 - EST FDM	127.514,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	3.051,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	37.700,00
05.01	12.361.0008.2.001	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.003	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	8.500,00
06.01	10.301.0012.2.003	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	5.000,00

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	20.010,50
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	13.362,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	3.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA – PESSO	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	20.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE D	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	10.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	10.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	750,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENT	8.477,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO	741,00
07.01	08.242.0019.2.0053	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.660.0000.0014 - FNAS PAEFI - MS	4.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	11.410,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.041,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	1.027,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	220,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.02	18.542.0023.2.0062	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.759.0000.0001 - FUNDO MUN MEI	1.000,00
11.02	18.542.0023.2.0062	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.759.0000.0001 - FUNDO MUN MEI	11.150,00

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 348.156,13

EXCESSO

R\$ 839.700,00

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$

541.732,62

SOMA

R\$ 1.729.588,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Abril de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 075, 25 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o indeferimento da **Progressão Vertical** da servidora pública municipal, no mês de março de 2024, conforme tabela constante no anexo I, cumpridos os requisitos da Lei Complementar nº 1.323 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 25 de abril de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDORES QUE ALCANÇARAM A PROGRESSÃO SALARIAL VERTICAL NO MÊS DE FEVEREIRO/2024

Processo	Matrícula	Data Admissão	Nome Funcionário	Descrição Cargo	Classe	Referência e Nível
1338/2024	14041	20/09/2010	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GATAB	B - II

DECRETO Nº 076, 25 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **indeferimento** da Progressão Vertical da servidora pública municipal, conforme tabela constante no anexo I, cumpridos os requisitos da Lei Complementar nº 1.323 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Atílio Vivacqua/ES, 25 de abril de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDORES QUE NÃO ALCANÇARAM A PROGRESSÃO SALARIAL VERTICAL NO MÊS DE MARÇO/2024

Processo	Matrícula	Data Admissão	Nome Funcionário	Descrição Cargo	Classe	Motivo do Indeferimento
2167/2024	14009	01/05/2007	VALDEA GENAIO DA SILVA	ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	GATAC	Indeferido em conformidade com o Art. 81 da Lei nº 1.323/2022

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA Nº01/2024, de 23 de abril de 2024

APROVAR O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO ANO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto o Art. 66º, da Lei Municipal nº 1.286, de 2021, a qual dispõe sobre o funcionamento de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cumprindo decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do ano de 2024;

Art 2º - Os financiamentos de ações e projetos executados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes serão destinados conforme determina o Plano de Ação e Aplicação do ano de 2024;

Art 3º - Os recursos alocados ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes possui o montante de R\$ 35.983,95 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), sendo computado os recursos repassados através de depósito bancário, Banestes, agência 144, conta corrente nº 3410016-4, (extrato retirado no dia 22/04/24).

Art. 4º- Este Plano de Ação e Aplicação entra em vigor a partir do dia 23 de abril de 2024;

Art. 5º - O Plano de Ação e aplicação está anexado a esta resolução.

Atílio Vivacqua, 23 de abril de 2024

Gabriel Coelho Rocha

Presidente do CMDCA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2024

EIXO I: POLÍTICAS DE PROTEÇÃO

Meta 1: ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE E OUTRA FORMAS DE VIOLÊNCIA

AÇÃO	RESPONSABILIDADE	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
1. Realizar e apoiar campanhas de Combate ao Abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. 2. Realização de visitas às escolas municipais para distribuição de material informativo sobre o tema e	CMDCA CRAS CREAS ESCOLAS CONSELHO	FIA	MAIO 2024	R\$ 7.000,00

distribuição de camisetas (parte da frente a logo da campanha Faça Bonito e na parte das costas os canais de denúncia) e bonés a equipe técnica e membros que atuarão na campanha, impressão de folder, banner e outros materiais gráficos.	TUTELAR			
---	---------	--	--	--

Meta 2: CAMPANHA PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: INFORMAÇÃO E COMBATE A PRECONCEITOS

AÇÃO	RESPONSABILIDADE	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
1. Realizar e apoiar campanhas de conscientização sobre o processo de adoção de criança e adolescentes e combate ao preconceito, trazendo informações a respeito do processo e esclarecimentos a sociedade por meio de ambientes escolares, espaços públicos e famílias.	CMDCA CRAS CREAS ESCOLAS CONSELHO TUTELAR	FIA	NOVEMBRO 2024	R\$ 6.000,00

EIXO II - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta 1: CAPACITAÇÃO

AÇÃO	RESPONSABILIDADE	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
2. Incentivar a capacitação da rede do Sistema de garantia de direitos (SGD). (Conselheiros tutelares, CMDCA, CREAS, CRAS) e capacitação em escuta especializada visando o plano municipal de enfrentamento ao abuso infantil.	CMDCA CRAS CREAS ESCOLAS CONSELHO TUTELAR	FIA	2024	R\$ 10.000,00

Meta 2 – FORTALECIMENTO DO CMDCA

AÇÃO	RESPONSABILIDADE	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
Realizar reuniões mensais ordinárias e extraordinárias, quando necessário, para tratar de assuntos da pauta, com a finalidade de discutir, planejar, estruturar e fiscalizar ações de Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;	CMDCA CRAS CREAS ESCOLAS CONSELHO TUTELAR	FIA	NOVEMBRO 2024	R\$ 0,00

Meta 3 – MÍDIAS SOCIAIS – CAMPANHAS NA ÁREA DA PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	RESPONSABILIDADE	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
Divulgar e fortalecer o CMDCA e o Conselho Tutelar, Projetos Sociais Divulgação de campanhas – Captação do Imposto de renda;	CMDCA CRAS CREAS CONSELHO TUTELAR	FIA	Abril a dezembro 2024	R\$ 0,00

Total em conta bancária: R\$ 35.983,95
 Total Investido no plano 2024: R\$ 19.000,00

Gabriel Coelho Rocha
Presidente do CMDCA

LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal de Saúde**, na condição de Órgão Gerenciador, consoante ao que preconiza o artigo 86º, da Lei Federal nº 14.133/2021, divulga a **Intenção de Registro de Preços** para **futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares**, mediante licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos públicos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para o setor de licitações pelo e-mail: licitacao@pmav.es.gov.br, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: I - Solicitação de Compras; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços é de até oito (08) dias úteis a partir da publicação deste Aviso.

Termo de Referência e Anexos disponível no site: www.pmav.es.gov.br/licitacao.

Atílio Vivacqua-ES, 24/04/2024.

Graceli Estevão Silva
 Secretária de Saúde

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024 – FMS

Art. 75, II, Lei 14.133/21

ID CidadES Contratação: 2024.010E0500001.09.0013

O Agente de Contratações do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** contratação de serviços de confecção de próteses dentárias. **Data da Sessão:** 02/05/2024 às 08:30h. Edital e Anexos disponível no site: www.pmay.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 25/04/2024.

William de Araujo Constantino

Agente de Contratações

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024 – FMS

Art. 75, II, Lei 14.133/21

ID CidadES Contratação: 2024.010E0500001.09.0014

O Agente de Contratações do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** aquisição de camisas em silk com estampa. **Data da Sessão:** 02/05/2024 às 09:30h. Edital e Anexos disponível no site: www.pmay.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 25/04/2024.

William de Araujo Constantino

Agente de Contratações



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br